

LEI Nº 2.845, DE 16/11/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVOGAR A ALÍNEA “A”, INCISO I, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 2.648, DE 16/12/2003, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NA 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Alínea “a”, Inciso I, do Art. 2º da Lei nº 2.648, de 16/12/2003, que dispõe sobre a política de alfabetização na 1ª série do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Novembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL